



## **EDITAL PPGE/UESC Nº 01/2022**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO/PPGE/UESC**

O colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz torna público o presente Edital e convida professores e professoras a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE, nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital objetiva credenciar professores e professoras no quadro docente permanente do PPGE, em conformidade com a Resolução PPGE/UESC Nº 15/2019 que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, para as duas Linhas de Pesquisa:

<b>Linhas de Pesquisa</b>
Linha 01: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
Linha 02: Políticas Educacionais e Gestão Escolar

Linhas: [http://www.uesc.br/cursos/pos\\_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/index.php?item=conteudo\\_linhapesquisa.php](http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/index.php?item=conteudo_linhapesquisa.php)

#### **2. INSCRIÇÃO**

2.1. Período de Inscrição: fluxo contínuo.

2.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa [ppge@uesc.br](mailto:ppge@uesc.br) que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

#### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir **são obrigatórios**. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São eles:



3.1. Ter título de Doutor/a em Educação e/ou áreas afins;

3.2. Após homologação do resultado de aprovação do credenciamento, no prazo de até 15 dias, comprovar filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, como condição de publicação do resultado final.

3.3. Publicação, na condição de autor ou coautor de, pelo menos, **quatro** trabalhos em periódicos com recorte vinculado à Área de Educação, classificados entre de A1 à B1 Qualis/Periódicos Capes, nos últimos cinco anos, retroativos a data da solicitação de credenciamento.

Considerando-se: A1 (100), A2 (85), A3 (75), A4 (65), B1 (55)

3.4. Publicação, na condição de autor ou coautor de, pelo menos, **quatro** publicações nos últimos cinco anos, retroativos a data da solicitação de credenciamento: livros, capítulos de livro (com registro do ISBN) ou trabalho completo em anais de eventos com abrangência nacional ou internacional (PTT) (com ISSN na Área de Educação).

Considera-se a seguinte pontuação para livros: L1: 250; L2: 180; L3: 130; L4: 30; L5: 15 e para capítulos: L2: 60;

Considera-se a seguinte pontuação para PTT: T1: 120; T2: 60; T3: 35; T4: 10; T5: 5;

3.4.1. Com relação aos itens 3.3 e 3.4, deverá(ão) ser anexado(s) cópia(s):

a) no caso de livro ou capítulo de livro, deverão ser anexados, contendo: capa, contracapa, cópia(s) da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc.), ficha bibliográfica, duas páginas iniciais de cada capítulo mencionado em caso de coletâneas, ou duas páginas iniciais e finais, no caso de obra autoral.

b) no caso de periódicos, deverão ser anexados, contendo: duas páginas iniciais do artigo, conselho editorial e o ISSN.

c) no caso de trabalho completo em anais de eventos com abrangência nacional ou internacional, deverão ser anexados, contendo: as duas páginas iniciais do artigo (retirado dos anais do



evento), contendo nome do autor, nome do evento, comitê científico, com ISSN na Área de Educação.

d) Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas conforme as orientações acima.

3.5. Apresentar projeto de pesquisa, com registro como coordenador (aprovado ou em tramitação no CONSEPE), com financiamento externo ou pela UESC, com objeto de pesquisa vinculado à Área Educação.

3.6. Comprovação de uma (01) orientação concluída de TCC e/ou comprovação de orientação de IC e/ou extensão, no mínimo, nos últimos 05 anos.

3.7. Comprovação de experiência, no mínimo, de 01 ano no Ensino Superior.

3.8. Apresentar proposta de disciplina a ser ministrada anualmente e disponibilidade no rol de disciplinas eletivas do PPGE/UESC, indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa; (01 cópia).

3.9. Apresentar Currículo Lattes atualizado.

3.10. Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e do presente edital.

#### **4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:**

4.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1) e declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e do presente edital (ANEXO 2).

4.2. Fotocópia do diploma de doutorado em Educação e/ou áreas afins.

4.3. Fotocópia do comprovante de Filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, do ano de 2022, conforme item 3.2.



- 4.4. Fotocópia de documento de identidade e CPF.
- 4.5. Currículo atualizado, impresso no modelo completo, limitado aos últimos cinco anos, contados de janeiro de 2018 até a data da inscrição, no modelo Lattes/CNPq.
- 4.6. Projeto de pesquisa, com registro como coordenador (aprovado ou em tramitação no CONSEPE), com financiamento externo ou pela UESC, com objeto de pesquisa vinculado à Área Educação (01 cópia).
- 4.7. Proposta de disciplina (ANEXO 3) a ser ministrada anualmente e disponibilidade no rol de disciplinas eletivas do PPGE/UESC, indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa. (01 cópia).
- 4.8. Programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/UESC, indicando linha e áreas temáticas. (Anexo 4).
- 4.9. Publicações comprovadas.

## **5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS**

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGE, em conformidade com a Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e as normas do presente edital.
- 5.2. O Colegiado do PPGE designará uma comissão de no mínimo três docentes do quadro de permanentes para condução dos trabalhos do presente edital.
- 5.3. A comissão analisará a proposta de ingresso do(a) docente ao quadro permanente do PPGE, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:
  - 5.3.1. no cumprimento do Regulamento deste edital;
  - 5.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;
  - 5.3.3. no projeto de pesquisa;
  - 5.3.4. no conjunto da produção bibliográfica;



5.3.5. na proposta de disciplina

5.4. A comissão poderá indicar o credenciamento de candidatos(as) em outra Linha de Pesquisa, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, e anuência do candidato.

5.5. O parecer será apreciado pelo Colegiado, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento.

5.6. A manutenção do credenciamento do(a) docente está condicionada aos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES e normas do PPGE. O/a docente será avaliado(a), durante o quadriênio, em acordo ao Regimento do Programa e da Resolução n. 15/2019, pela Comissão de Acompanhamento Docente e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

5.7. Todo material deve ser encaminhado, na sequência indicada no item 4, para o e-mail do Programa [ppge@uesc.br](mailto:ppge@uesc.br) que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

## **6. OBSERVAÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do(a) docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. O resultado da análise do pedido de credenciamento será divulgado no site do PPGE ([www.ppge.uesc.br](http://www.ppge.uesc.br)).

6.4. Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE, considerando os termos da Resolução PPGE/UESC nº 15/2019.

Ilhéus-BA, 13 de junho de 2022.

***Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cíntia Borges de Almeida***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado Profissional em Educação - PPGE/UESC



**ANEXO 1 - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:
Linha de Pesquisa L1 - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas ( ) Linha de Pesquisa L2 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar ( )
Endereço completo:
Telefones:
Estado Civil:
E-mail:
Local de Nascimento:
Data de Nascimento: ( __/__/__ )
Identidade: RG (para brasileiros):
Identidade: RNE (para estrangeiros):
CPF :
Número do Passaporte (em caso de estrangeiros):
Curso de Graduação:
Ano em que concluiu a graduação:
Universidade:
Doutorado em:
Ano em que concluiu o doutorado:
Instituto/Universidade

Ilhéus, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



**ANEXO 2** - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2022

Declaração do(a) candidato (a)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/  
portador (a) dos documentos: RG/RNE \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins,  
conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da  
Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e estou de acordo com as normas  
previstas no Edital Interno 01/2022 do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado Profissional em Educação/PPGE.

\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura do(a) candidato(a).



**ANEXO 3 - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2022**

**PLANO DE TRABALHO**

Nome Completo:

Indique a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar:

Justifique a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos do PPGE, considerando o conjunto de disciplinas oferecidas e as especificidades de um mestrado na modalidade profissional:



**ANEXO 4 - Edital** (Interno) PPGE-UESC 01/2022

**PROGRAMA DE DISCIPLINA A SER OFERECIDA NO PPGE/UESC,  
INDICANDO LINHA E ÁREAS TEMÁTICAS.**

**PROGRAMA DE DISCIPLINA DO PPGE (Modelo)**

DISCIPLINA			
CARGA HORÁRIA			
TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL	
Semestre:		Docente Responsável:	

EMENTA

OBJETIVO(S)
<b>Geral:</b>
<b>Específicos:</b>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



## **METODOLOGIA**

## **AVALIAÇÃO**

## **BIBLIOGRAFIA**